

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Valorização e Reconhecimento do Artesanato Profissional em Cuiabá e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o Programa Municipal de Valorização e Reconhecimento do Artesanato Profissional, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento, a difusão e o reconhecimento do trabalho artesanal como expressão cultural e geradora de renda.

Art. 2º O Programa tem como diretrizes:

- I – reconhecer o artesanato como atividade produtiva de valor cultural, econômico e identitário do Município;
- II – promover ações de fomento à geração de renda e à inclusão produtiva de artesãos e artesãs;
- III – estimular parcerias entre o Poder Público, entidades representativas e instituições privadas para fortalecimento do setor artesanal;
- IV – incentivar a realização de feiras, exposições, mostras e campanhas de valorização do artesanato local;
- V – promover a divulgação do artesanato cuiabano como elemento da identidade cultural e turística da cidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem a criação de novas despesas ou estruturas administrativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa Municipal de Valorização e Reconhecimento do Artesanato Profissional, como política de estímulo à produção artesanal, de valorização da cultura cuiabana e de fortalecimento da economia criativa local.

O artesanato representa a memória viva dos territórios e expressa a identidade cultural e afetiva do povo cuiabano. No entanto, muitos artesãos e artesãs ainda encontram barreiras para acessar políticas públicas, em razão da ausência de reconhecimento formal e de mapeamento das suas atividades.

A proposição tem caráter autorizativo e não impositivo, respeitando o princípio da separação dos poderes e evitando qualquer vício de iniciativa. Busca-se, portanto, estimular e reconhecer o setor artesanal, sem criar novas estruturas administrativas ou despesas.



Trata-se de medida de valorização da cultura, inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável, que reforça a economia criativa e o papel dos artesãos na preservação das tradições cuiabanas.

Diante da relevância social, cultural e econômica da matéria, solicita-se o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação desta proposição.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de novembro de 2025

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

